

**ANEXO V**  
**PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO 2021 (Art. 9º, 14, § 1º)**  
**FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO E MELHORIAS DA POLICIA**  
**MILITAR DE TIMBÓ**

**I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:**

**a) Informações Gerais:**

<b>Entidade:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO E MELHORIAS DA POLICIA MILITAR DE TIMBÓ
<b>CNPJ:</b>	24.364.735/0001-62
<b>Endereço:</b>	AV. GETULIO VARGAS, 700
<b>Telefone:</b>	47-3382-3655
<b>E-mail:</b>	pileka@timbo.sc.gov.br
<b>Sítio Eletrônico:</b>	NÃO POSSUI

**b) Rol dos Responsáveis:**

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/ Função	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Ato Exoneração e data	Endereço Residencial	e-mail
<b>Prefeito</b>	Jorge Augusto Kruger	00610733931	Prefeito	2021/2024	Termo de Posse nº 02/2021 01/01/2021	--	Rua São Paulo, 764 Capitais – Timbó-SC	prefeito@timbo.sc.gov.br
<b>Presidente/ Secretário</b>	Maria Angélica Faggiani	460.996.039-72	Secretária da Fazenda e Administração	2021/2024	Portaria nº 01, de 01/01/2021	--	Rua Cornelius Germer, 259 – Imigrantes – Timbó/SC	pileka@timbo.sc.gov.br

**c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:**

Lei Complementar nº 125, de 22 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 439, de 14 de novembro de 2013, que cria o *Fundo Municipal de Reequipamento e Melhoria da Polícia Militar – FUNREPOM*, com o seguinte conselho definido pelo artigo 4º:

*“O Conselho Diretor do FUNREPOM será constituído por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos ou entidades:*

*I – Secretaria de Articulação Política e Institucional;*

*II – Secretaria da Fazenda e Administração;*

*III – Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente;*

*IV – Polícia Militar – Companhia de Timbó;*

*V – Associação Comercial e Industrial do Médio Vale do Itajaí – ACIMVI; e*

*VI – Câmara de Dirigentes Lojistas de Timbó - CDL.”*

De acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 125, de 22 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 439, de 14 de novembro de 2013, os empenhos, ordens de pagamento e demais documentos contábeis serão assinados pelo Secretário Municipal da Fazenda e Administração.

**d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:**

<b>Ato legal:</b>	Lei Complementar nº 125, de 22 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 439, de 14 de novembro de 2013
<b>Finalidade do ato legal:</b>	Fica criado o Fundo Municipal de Reequipamento e Melhoria da Polícia Militar - FUNREPOM
<b>Competências:</b>	Gerir os recursos provenientes do Convênio com o Estado de Santa Catarina através da Polícia Militar, em consonância com o Art. 7º caput da Lei Federal nº 5.172/1966, inciso IX, Art. 8º da C.E. 1989 e § 4º, Art. 3º, da Lei Estadual nº 7.541/1988, destinando-os ao reequipamento, aquisição de material permanente, serviços específicos e de ordem geral, de consumo e demais despesas correntes e de capital, construção e conservação de instalações da Polícia Militar (OPM), com sede em Timbó.

**II – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:**

**a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada especificando:**

1 – Programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

O Fundo Municipal de Reequipamento e Melhoria da Polícia Militar de Timbó possui atuação orientada por meio de metas e iniciativas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) 2018-2021 do Município de Timbó. A seguir, a identificação dos programas atribuídos à unidade para o ano de 2021:

Programas e ações	
Cód	Função, subfunção, Programa/ação
23.001	0006.0181.0370.1701
23.001	0006.0181.0370.1703
23.001	0006.0181.0370.2700
23.99	0099.0999.8999.9999

2 – Comparação das metas físicas e financeiras previstas e realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente.

*Item facultado pela Portaria nº TC 016/2022*

3 – Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho – art. 9º da LRF) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados:

A UNIDADE NÃO REALIZOU CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS NO EXERCÍCIO DE 2021.

4 – Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

A UNIDADE NÃO CONTOU COM O RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS.

5 – As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

NO EXERCÍCIO DE 2021, A ENTIDADE NÃO CONTOU COM A PERMANÊNCIA DE RESTOS A PAGAR POR MAIS DE UM EXERCÍCIO FINANCEIRO

### III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

*Item facultado pela Portaria nº TC 016/2022*

### IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS:

Entidade Beneficiada	Empenho	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Convênio)	Formalização (convênio, termo de parceria, Termo de Cooperação)	Valor Anual Transferido (pago)

### V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

- a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

CONTRATAÇÕES POR MODALIDADE - UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item V, alínea "a")				Exercício: 2021
Modalidade/Forma	Obras e Serviços de Engenharia	Compras	Contratação de Serviços	Despesa Liquidada Anual
Concorrência	11.869.169,58	0,00	914.563,36	12.783.732,94
Tomada de Preços	1.464.879,38	0,00	43.000,00	1.507.879,38
Convite	0,00	0,00	0,00	0,00
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
Pregão Presencial	0,00	2.969.043,76	1.447.800,36	4.416.844,12
Pregão Eletrônico	0,00	0,00	0,00	0,00
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	0,00	0,00	481.796,74	481.796,74

Inexigibilidade de Licitação	870.038,56	0,00	2.435.219,28	3.305.257,84
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>14.204.087,52</b>	<b>2.969.043,76</b>	<b>5.322.379,74</b>	<b>22.495.511,02</b>

Fonte: Setor de Licitações

**b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:**

Através da Lei Municipal nº 2390, de 26 de novembro de 2008, foi instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão de publicidade oficial para o Município de Timbó. E o Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010, regulamenta a implantação do Diário Oficial dos Municípios como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos do poder Executivo do Município de Timbó, suas Fundações e Autarquias, veiculado no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).

**c) informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício, demonstrando: Recomendações expedidas no exercício (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos):**

*Item facultado pela Portaria nº TC 016/2022*

**d) recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos):**

*Item facultado pela Portaria nº TC 016/2022*

**VI - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):**

Não houve contrato de gestão nesta UG.

**VII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)**

Não houve termo de parceria nesta UG.



MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

CPF: 460.996.039-72